



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LUIS HENRIQUE MARCON** pessoa juridical de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Padre Afonso Correa nº 642, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.321.341/0001-88, neste ato representado por seu representante Sr. **LUIS HENRIQUE MARCON**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 016.276.850-81, portador da cédula de identidade civil nº 6070234171, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Eletrônico nº 81/2020 e Processo Licitatório nº 180/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 366/2020, datado de 04 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima - *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 30 dias, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS HENRIQUE MARCON
LUIS HENRIQUE MARCON
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. Santos: _____
CPF: 973.655.050-87